



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO MANTIMENTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 86.982.030/0001-66

Ata da sessão extraordinária nº 12 (doze) da Câmara Municipal de São José do Mantimento – MG, realizada aos 30 (trinta) dias do mês de junho de 2021 (dois mil e vinte e um), reuniu-se às 18h02min (dezoito horas e dois minutos), no Plenário do Poder Legislativo Municipal, invocando a Proteção de Deus, sob a presidência do vereador Valtair Antonio de Assis que declara aberta a sessão. Feito a chamada pelo Vereador Simão Silas Vieira, constata-se pela ausência do vereador José de Castro Silva, estando presentes os demais vereadores. Presente também o Assessor Jurídico desta Casa, Doutor Walker Henrique Selos Gomes. Abrindo o expediente o presidente justifica ao plenário a ausência do Vereador José de Castro Silva, consultado ao Plenário pelo abono da falta do respectivo vereador, sendo todos a favor. O presidente determina a leitura da ata da Sessão anterior colocando-a em discussão, na sequência em votação sendo aprovada por todos. Em seguida lido o **PROJETO DE LEI Nº 06/2021**- “Dispõe sobre as Diretrizes para elaboração da Lei do Orçamento Anual de 2022 e dá outras providências”. Lido o parecer contábil o qual sugere a Comissão de Finanças e Orçamento supressões e adequações ao mencionado Projeto. Lido em seguida o Ofício nº 63/2021- Gabinete do prefeito o qual encaminha o Anexo 11 em acatamento a adequação solicitada pela Comissão de Finanças e Orçamento. Em seguida lido o parecer jurídico favorável à tramitação, discussão e votação do projeto. Solicitado pelo Vereador Weliton Gomes Nascimento a dispensa de Parecer das Comissões. Lida a Emenda supressiva nº 03/2021 ao Projeto de lei nº 06/2021, colocada em discussão onde o presidente enfatiza que a supressão se dá especificamente na parte em que concede ao executivo uma autonomia para abertura de crédito especial sem autorização do legislativo. Votada a emenda supressiva nº 03/2021 sendo aprovada por todos, Colocado o Projeto em discussão onde o Assessor Jurídico esclarece que a sugestão contábil é relativa a supressão de partes do artigo onde permite abertura de crédito pelo Executivo sem a autorização do Legislativo; e a supressão de partes de artigo onde menciona uma modalidade que não se aplica a prefeitura e ainda a adequação de um anexo que se encontra com valores superiores ao limite máximo da reserva de contingência permitido, colocado em votação o **PROJETO DE LEI Nº 06/2021**, sendo aprovado por todos. Em seguida lido o **PROJETO DE LEI Nº 10/2021**- Autoriza o Município de São José do Mantimento a contratar com o Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S/A - BDMG, operações de crédito com outorga de garantia e dá outras providências. Lido em seguida o 1º parecer contábil o qual sugere a Comissão de Finanças e Orçamento que solicite ao executivo informações sobre o referido projeto de lei. . Lido em seguida o Ofício nº 69/2021- Gabinete do prefeito o qual



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO MANTIMENTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 86.982.030/0001-66

encaminha informações/esclarecimentos referentes ao Projeto de Lei nº 10/2021. Lido em seguida o 2º Parecer contábil favorável à aprovação do referido Projeto de Lei. Lido o parecer jurídico favorável à tramitação, discussão e votação do projeto. Solicitado pelo Vereador Weliton Gomes Nascimento a dispensa de Parecer das Comissões. Colocado em discussão o Projeto de Lei nº 10/2021, onde o Presidente fala que este é um projeto padrão que vários municípios aderem para aquisição de máquinas. O Vereador Elvino Teixeira de Lacerda se manifesta dizendo que se preocupa muito com valor a ser contratado, pois se trata de valor alto e com uma data muito longa para pagamento e esse valor se junta a outros empréstimos já contraídos pelo município gerando assim uma expressiva monta de valores em empréstimo. O Assessor jurídico esclarece que o Projeto de Lei é um norteamento o município poderá utilizar ou não do teto disponível para o financiamento, isso será avaliado de acordo com a demanda do município e a aquisição dessas máquinas será por certo por meio licitatório. O Presidente se pronuncia dizendo que o que precisa ser feito é fiscalizar se realmente o empréstimo está sendo utilizado para a finalidade a que se propõe. Colocado em votação o referido projeto de lei sendo aprovado por 5 votos a favor e três votos contrários, sendo dos seguintes vereadores: Elvino Teixeira de Lacerda, Joana D'arc de Lima Neves e Uanderson Geraldo de Assis. Na sequência lido o **PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 004/2021**- "Altera a nomenclatura dos cargos de Contador e Tesoureiro, do Plano de Cargos e vencimentos, previstos no Anexo II da Resolução 01/2004, que dispõe sobre a organização dos serviços administrativos da Câmara Municipal e dá outras providências. Colocado em discussão em seguida em votação sendo aprovado unanimemente. Não havendo mais nada a ser tratado, o Presidente agradece a presença de todos e declara encerrada a sessão às 18h42 (dezoito horas e quarenta e dois minutos), eu secretário lavrei a presente ata, a qual assino juntamente com o presidente, Sala das Sessões da Câmara Municipal aos 30 dias do mês de junho de 2021.

Secretário- Simão Silas Vieira

Presidente- Valtair Antônio de Assis